

## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°	058/2021
PROJETO DE LEI Nº	032/2021
ASSUNTO: "REAJUSTA O VALOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E
AUTOR: PODER EXECUTIVO	
APROVADO REJEITADO	RETIRADO ARQUIVADO
SESSÃO DE20	

PRESIDENTE



Of. Gab. N. o 595/2021

Santiago, RS, 23 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 032/2021**, que **"REAJUSTA O VALOR" DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sendo o que se a presenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO BATISTA MANZONI

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago - RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº 1405
Em 23 / 08 / 20 21

As 13 hs 33 min.

Funcionário Responsável



## **PROJETO DE LEI 032/2021**

"REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1°. O Valor de Referência Municipal – V. R. M. será, a partir de 1° de janeiro de 2022, igual a R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - O reajuste no valor da V.R.M., de que trata o "caput" deste artigo, corresponde a um aumento de 4,86 %.

Art.2° - A presente Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, AGOSTO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº 032 /2021

"REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA

MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa corrigir o Valor de Referência

Municipal - VRM.

Justifica-se tal solicitação tendo como objetivo manter atualizados os créditos municipais que são cálculos pela VRM, evitando a perda inflacionária dos mesmos e, por conseguinte, sua desatualização monetária.

O índice considerado para o reajuste foi o IPCA acumulado em 2021. Fosse utilizado o IGP-M, o aumento seria de 33,83%, passando o valor do VRM ser de R\$ 313,31, o que oneraria em demasia o contribuinte municipal que ainda sente os reflexos da pandemia causada pela Covid-19..

À consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal